



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.437, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública estadual a Associação
Comunitária Cultura do Vale.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública estadual a **Associação Comunitária Cultura do Vale**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.068/0001-03, com sede no Município de Ceará-Mirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.004 Data: 26.09.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora